CACS-FUNDEB

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB - MANDATO 2027 - 2030

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São José dos Campos - CACS-Fundeb, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 10.322, de 7 de maio de 2021, torna pública a abertura das inscrições para candidatura às vagas de representação dos diretores de escolas, dos pais ou responsáveis por alunos e dos estudantes da rede pública municipal, observadas as disposições deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital estabelece os procedimentos para inscrição de candidatos e realização do processo eleitoral dos representantes dos seguintes segmentos:

I – Diretores das escolas básicas públicas do Município;

II – Pais de alunos da educação básica pública do Município;

III – Estudantes da educação básica pública do Município, observadas as disposições legais específicas aplicáveis à representação estudantil.

1.2. Os representantes eleitos integrarão o CACS-Fundeb no mandato de 2027 a 2030, com início em 1º de janeiro de 2027, observadas as disposições legais aplicáveis à composição e à nomeação dos membros.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo eleitoral contemplará as seguintes representações:

I – Diretores de escolas: 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente;

II – Pais de alunos: 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes;

III – Estudantes: 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes.

2.2. A classificação dos candidatos observará a quantidade de vagas destinadas a cada representação e o número de votos válidos obtidos, respeitadas as disposições legais específicas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do CACS-Fundeb, no período de 03/11/2026 a 08/11/2026, até as 23h59.

Formulário de inscrição: https://forms.gle/3wmkPaM75EP5Fece8

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar os dados solicitados e declarar a veracidade das informações prestadas.

3.3. A inscrição será submetida à conferência dos requisitos legais aplicáveis à representação pretendida.

3.4. A relação dos candidatos habilitados será divulgada na página oficial do CACS-Fundeb, conforme cronograma a ser publicado.

3.5. A inscrição não garante automaticamente a habilitação do candidato, que dependerá da verificação dos requisitos aplicáveis.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos deverão comprovar vínculo com o segmento para o qual pretendem concorrer, conforme a legislação vigente.

4.2. Para a representação dos pais de alunos, deverão ser observados os requisitos e impedimentos previstos na legislação aplicável.

4.3. Para a representação estudantil, os candidatos deverão atender às exigências legais relativas à emancipação, bem como às disposições aplicáveis à forma de escolha dos representantes, inclusive quanto à eventual indicação por entidade de estudantes secundaristas, quando cabível.

4.4. Não serão habilitadas candidaturas que não atendam aos requisitos legais aplicáveis ao respectivo segmento.

5. DAS ASSEMBLEIAS E DA VOTAÇÃO

5.1. As assembleias eleitorais serão realizadas na modalidade on-line, por meio da plataforma indicada nos comunicados oficiais, no dia **12 de novembro de 2026**, nos seguintes horários:

I – Diretores de escolas: 14h;

II – Pais de alunos: 15h30;

III – Estudantes: 17h.

5.2. Durante cada assembleia, será concedida aos candidatos habilitados oportunidade de apresentação, em condições equivalentes.

5.3. A votação será realizada por formulário eletrônico específico para cada segmento, disponibilizado conforme as orientações apresentadas durante a respectiva assembleia, observadas, quanto à representação estudantil, as disposições legais relativas à forma de escolha dos representantes.

5.4. Cada eleitor habilitado poderá registrar um único voto no respectivo processo eleitoral, devendo ser observado o vínculo com o segmento representado e adotados procedimentos de identificação, validação e controle de duplicidade.

5.5. A participação na votação estará condicionada à comprovação do vínculo com o segmento correspondente, conforme as regras aplicáveis.

6. DA APURAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A apuração considerará os votos válidos registrados e submetidos à conferência.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votação.

6.3. As vagas de titulares e suplentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação e o número de vagas previsto para cada representação, respeitadas as regras específicas aplicáveis ao segmento estudantil.

6.4. Em caso de empate na votação, será considerado o critério de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata.

6.5. O resultado será registrado em ata específica para cada segmento e divulgado na página oficial do CACS-Fundeb.

7. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

7.1. Na hipótese de ausência de candidatos, insuficiência de candidaturas ou inexistência de votos válidos em quantidade que permita o preenchimento das vagas, a situação será registrada em ata e submetida à avaliação quanto às providências cabíveis, observada a legislação vigente.

7.2. Eventual procedimento complementar será divulgado oficialmente, com indicação das condições e dos prazos aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos não previstos neste edital serão analisados à luz da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 10.322/2021 e das demais normas aplicáveis.

8.2. As informações pessoais coletadas durante o processo serão utilizadas para as finalidades de inscrição, verificação de requisitos e organização do processo eleitoral, com acesso restrito aos responsáveis e observância das normas de proteção de dados pessoais.

8.3. Este edital será divulgado na página oficial do CACS-Fundeb e pelos demais meios institucionais pertinentes.

São José dos Campos, 03 de novembro de 2026.

Francilene Silvério Kusumoto Pinto
Presidente do CACS-FUNDEB